



PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023

### (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE) (Ampla Concorrência)

#### 1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, o Senhor **Antonio Peres Alves**, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 5245/2023.

1.2 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será realizada no **dia 11 de julho de 2023 com início às 15:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 - Centro - Saquarema – RJ.

#### 2 TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

#### 3 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marcey da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, nomeados através da portaria N° 772 de 16 de agosto de 2022.

#### 4 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 O EDITAL O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

4.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

4.3 O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

## 5 DO OBJETO

O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto **contratação de empresa para aquisição de livros a fim de atender o Projeto Escola que lê, sacola literária, considerando a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Saquarema/RJ, os livros serão distribuídos levando-se de acordo com o número de alunos de cada segmento nas unidades escolares municipais. O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações e maiores detalhamentos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

## 6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II – MODELO**);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V – MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

### Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ**  
**PROCESSO Nº 5.245/2023.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**  
**DATA: 11/07/2023 ÀS 15:00 horas**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

- d) Documentos de **HABILITAÇÃO** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

### Envelope “B” – HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ**

**PROCESSO Nº 5.245/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**

**DATA: 11/07/2023 ÀS 15:00 horas**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

6.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

6.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

6.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais,





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.5 Os lotes previstos neste edital são de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresas.

## 7 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

- b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular ou **CRENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:
- e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XI - MODELO**);
- e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);
- e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.
- f) Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União para comprovação de verificação dos impedimentos (art. 87 inciso IV da Lei Federal 8.666/1993).
- f.1) A Comissão Especial de Pregão poderá consultar a autenticidade da Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- 7.4 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

## 8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) Nas propostas apresentadas já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 O valor final das propostas importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **ESTIMATIVA MAXIMA PROPOSTA PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;

8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;



PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço, bem como forma de entrega, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

8.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

8.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

8.8 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## 9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1 **O PREGOEIRO** declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CREDENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

9.1.2 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.1.3 O **CREDENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.

9.1.4 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

9.2 Da Classificação das Propostas:





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

9.2.1 Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2 Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

9.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o **PREGOEIRO** classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

9.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

9.3 Dos Lances:

9.3.1 O **PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o **PREGOEIRO** negociar diretamente com o proponente.

9.3.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

9.3.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

9.3.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.3.8.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.3.10 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

9.4 Da Exequibilidade dos Preços:

9.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9.4.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificada, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

9.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

9.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### 10.1.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

### 10.1.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

10.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a.1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

a.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

**c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

**c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:**

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, o qual deverá estar acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021., através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ISG = AT / (PC + ELP)$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ILC = AC / PC$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo do contrato estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

#### **10.1.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista.**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **ANEXO VI – MODELO** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### **10.1.5 Declarações e Documentos Complementares:**

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VII – MODELO**.

#### **10.1.6 Documentação Técnica:**

10.1.6.1 Deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, em quantidade mínima de 50% do objeto.

10.1.6.2 Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

10.2 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

10.2.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.

10.2.2 Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados neste cadastro, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

10.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.3.2 Para fim da previsão contida no subitem 10.3.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**.

10.3.3 O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.4 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

10.5 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

10.5.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.

10.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

10.5.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.5.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

10.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

10.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.9 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

## 11 DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.1.1 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.2 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:00 h de segunda a sexta feira, na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ ou encaminhado para o endereço eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

11.2.1 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

11.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.

11.4 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

11.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

12.2 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

12.4 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## 13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

13.3 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

13.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.3, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

13.5 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

13.6 A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.8 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

13.9 O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

## 14 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

## 15 DA ESTIMATIVA PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1 O valor total estimado do contrato é de **R\$ 11.673.221,56 (onze milhões seiscentos e setenta e três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)** pela Administração e foi definido conforme os valores constantes na **ESTIMATIVA MAXIMA PROPOSTA PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV**, mediante balizadora pesquisa de preços.

## 16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e correrá à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia Fonte de Recursos 157300 (ROYALTIES):

**PT:** 12.361.0008.2.198.000      **ND:** 3.3.90.32.06

**PT:** 12.365.0008.2.199.000      **ND:** 3.3.90.32.06

**PT:** 12.365.0008.2.200.000      **ND:** 3.3.90.32.06

**PT:** 12.366.0008.2.196.0000      **ND:** 3.3.90.32.06

## 17 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

20.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

20.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

20.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

20.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

20.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

20.7 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

20.8 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

20.9 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

20.10 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 21 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1 Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)**;





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) Não manter a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.1.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

21.1.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.1.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **22 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

22.1 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através do Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215 das 09:00h às 16:00h ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

22.2 Os interessados poderão ter acesso ao Edital impresso e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço acima, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas.

22.2.1 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

22.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

22.4 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet no correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br);

22.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

## 23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

23.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.3 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

23.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I Termo de Referência (Anexos do Termo de Referência);**
- Anexo II Credenciamento (Modelo);**
- Anexo III Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);**
- Anexo IV Estimativa máxima proposta pela administração;**
- Anexo V Proposta de Preços (Modelo)**
- Anexo VI Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99 (Modelo);**
- Anexo VII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);**
- Anexo VIII Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);**
- Anexo IX Minuta de Contrato;**
- Anexo X Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);**

23.9 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pelo seu elaborador e acordado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, o sr. Antonio Peres Alves.

23.10 Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 27 de junho de 2023.

Elaborado por:

**Alana Lima Vignoli**  
Matrícula 960864-1

De acordo:

**Antonio Peres Alves**  
Secretário Municipal de Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Matrícula 209996





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. Realizada a solicitação através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, no endereço Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21.

#### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de livros a fim de atender o Projeto Escola que lê, sacola literária, considerando a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Saquarema/RJ, os livros serão distribuídos levando-se de acordo com o número de alunos de cada segmento nas unidades escolares municipais.

#### 2.2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.2.1 Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal 694/2008 e 1.150/2011.

#### 2.3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.3.1. O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens comuns, não contínuos, que trata a Lei Federal 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

2.3.2. A motivação expressa a modalidade de pregão presencial observa a possibilidade de viabilizar maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, garantindo que não haverá quaisquer prejuízos quanto ao princípio da celeridade que rege as contratações públicas, devidamente respeitado pelo município, tendo em vista





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

a veiculação do aviso de licitação que deverá ser feito em momento oportuno e todos meios de comunicação de grande circulação usuais pela administração.

2.3.3. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam o procedimento de contratação bem como aumentariam os custos, dessa forma, guarda ainda correlação ao princípio da eficiência, dentre outras vantagens, como esclarecimentos imediatos, facilidade de negociação de preços e verificação de condições de habilitação, execução da proposta e entrega do objeto na forma requisitada por este Termo de Referência.

2.3.4. Portanto, a presente modalidade é adequada para que seja viabilizada a pretensa contratação, pois a Administração Pública tem a discricionariedade de decidir mediante necessidade e conveniência, desde que, devidamente motivado, sendo do ponto de vista da celeridade e economicidade o método mais acertado para implantação e execução material deste importante projeto literário, que tem respaldo na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com fins de imprescindível política pública no âmbito municipal.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

- I. O quantitativo está descrito no Anexo I, em conformidade com o levantamento realizado pelo setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia - SMECICT. Os livros serão distribuídos com a finalidade de ampliar o acervo das bibliotecas de acordo com a faixa etária dos alunos de cada segmento das unidades escolares com o objetivo de apoiar, ampliar e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem valorizando a leitura no cotidiano escolar.

## LOTE 01 - CRECHES

1 CRECHE II

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	FORMATO
1	728	LV	AS CORES DO ARCO-IRIS	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO
2	728	LV	CADÊ MINHA CASINHA?	1	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS
3	728	LV	PROCURANDO O CAVALO MARINHO	1	MANDALA	WELLDIA TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA
4	728	LV	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA	1	TODOLIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO
5	728	LV	MEU DIA	1	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

6	728	LV	MEU MUNDO	1	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO
7	728	LV	CADÊ OS PATINHOS?	1	VIZU	WARREN THORPE
8	728	LV	FAZENDO COCEGUINHAS NO T. REX	1	VIZU	BOBBLE BROOKSS
9	728	LV	JOANINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL
10	728	LV	MEU BANHO COLORIDO MACACO	1	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM
11	728	LV	O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	1	VIZU	WARREN THORPE
12	728	LV	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOÉ	1	VIZU	VIZU

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS- 728

#### CRECHE III

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.248	LV	LOLA, A VAQUINHA	1	BLU EDITORA	CRISTINA KLEIN
2	1.248	LV	AS CORES DO OCEANO	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO
3	1.248	LV	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
4	1.248	LV	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1	MANDALA	JO MOON
5	1.248	LV	UM PINTINHO DIFERENTE	1	MANDALA	WELLDIA - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA
6	1.248	LV	ESPIADINHA NA FLORESTA	1	TODOLIVRO	TODO LIVRO
7	1.248	LV	MINHA FAMÍLIA	1	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO
8	1.248	LV	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	1	TODOLIVRO	TODO LIVRO
9	1.248	LV	ABELHINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL
10	1.248	LV	ME DÁ UM ABRAÇO DIZ O CÃOZINHO	1	VIZU	RACHAEL MCLEAN
11	1.248	LV	MEU BANHO COLORIDO URSO	1	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM
12	1.248	LV	OS OVINHOS DA GALINHA	1	VIZU	WARREN THORPE

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.248

#### CRECHE IV





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.352	LV	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
2	1.352	LV	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	1	MANDALA	REBECA WEERASEKERA
3	1.352	LV	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL
4	1.352	LV	O TRATOR DO FAZENDEIRO	1	MANDALA	REBECA WEERASEKERA
5	1.352	LV	EU ADORO VOCÊ PORQUE...	1	VIZU	SUSIE LINN
6	1.352	LV	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	1	VIZU	BOBBLE BROOKSS
7	1.352	LV	ME DÁ UM ABRAÇO DIZ O DRAGÃOZINHO	1	VIZU	RECHAEL MCLEAN
8	1.352	LV	O CASACO DA OVELHINHA	1	VIZU	WARREN THORPE
9	1.352	LV	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	1	VIZU	IMAGE BOOKS
10	1.352	LV	O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	1	VIZU	WARREN THORPE
11	1.352	LV	SER FELIZ	1	VIZU	SUSIE LINN
12	1.352	LV	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	1	VIZU	VIZU

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.352

## LOTE 02 – PRÉ-ESCOLAR

### PRÉ I

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.560	LV	A HISTORIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA
2	1.560	LV	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES
3	1.560	LV	MEU URSINHO MEU URSAO	1	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO - TRADUCAO EDUARDO REIS SILVA
4	1.560	LV	O PÓLEN DA ABELHINHA	1	VIZU	CUBERDON
5	1.560	LV	TRIAMBOLANDO	1	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA
6	1.560	LV	NA BEIRA DO RIO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

7	1.560	LV	POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
8	1.560	LV	A B C O ALFABETO COLORIDO	1	VIZU	LAKE PRESS
9	1.560	LV	O SAPINHO QUER BRINCAR	1	VIZU	CUBERDON
10	1.560	LV	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	1	VIZU	HEATH MCKENZIE
11	1.560	LV	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	1	VIZU	IMAGEBOOKS
12	1.560	LV	VEJA! EU SOU UM GATINHO	1	VIZU	IMAGEBOOKS

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.560

PRÉ III

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.560	LV	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
2	1.560	LV	O JOVEM CISNE	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL
3	1.560	LV	O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	1	MANDALA	GABRIELE CLIMA
4	1.560	LV	PIP SOBRE RODAS	1	VIZU	NATALIE JANE PARKER
5	1.560	LV	A EMA	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
6	1.560	LV	A ONÇA	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
7	1.560	LV	AS ARARAS	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
8	1.560	LV	GIRAFAFÁ GIRAFAFINHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
9	1.560	LV	FLIC, O PORCO-ESPINHO	1	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR
10	1.560	LV	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	1	VIZU	NEIL CALRK
11	1.560	LV	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	1	VIZU	KATARINA MACUVORA - TRADUCAO VIZU
12	1.560	LV	UM TUCANO, DOIS TUCANOS	1	VIZU	GABRIELE CLIMA

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.560

## LOTE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO

1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.768	LV	FOGO NO CÉU	1	TRIBOS	MARY FRANÇA
2	1.768	LV	A HISTORIA DO GIGANTOSSAURUS	1	EUREKA	JONNY DUDDLE
3	1.768	LV	MEU URSINHO MEU URSAO	1	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO - TRADUCAO EDUARDO REIS SILVA
4	1.768	LV	O GATO O PORCO E A PORCARIA	1	MELHORAMENTOS	SERGIO MERLI
5	1.768	LV	BIBI CORTA O CABELO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS
6	1.768	LV	A EMA	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
7	1.768	LV	A ONÇA	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
8	1.768	LV	A PESCARIA	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
9	1.768	LV	NA BEIRA DO RIO	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
10	1.768	LV	QUE BRINCADEIRA	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
11	1.768	LV	PIP SOBRE RODAS	1	VIZU	NATALIE JANE PARKER
12	1.768	LV	MUU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.768

2º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.768	LV	SÁTIRAS EM QUADRINHOS O GALO DE BOTAS	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ
2	1.768	LV	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES
3	1.768	LV	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	1	GLOBAL	RUTH ROCHA
4	1.768	LV	OS AMIGOS DO PEDRINHO	1	GLOBAL	RUTH ROCHA
5	1.768	LV	UM GATO NO TELHADO	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
6	1.768	LV	A APOSTA DO MACACO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
7	1.768	LV	BIBI COME DE TUDO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS
8	1.768	LV	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA
9	1.768	LV	GIRAFAFÁ GIRAFAFINHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
10	1.768	LV	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

11	1.768	LV	FLIC, O PORCO-ESPINHO	1	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR
12	1.768	LV	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	1	VIZU	KATARINA MACUVORA - TRADUCAO VIZU

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.768

3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.768	LV	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ
2	1.768	LV	CHUTA CHUTEIRA	1	ARTELER	MICHELE IACocca
3	1.768	LV	A HISTORIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA
4	1.768	LV	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	1	EUREKA	JONNY DUDDLE
5	1.768	LV	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA	PATO MENA
6	1.768	LV	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	1	EUREKA	SIMA OZKAN
7	1.768	LV	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA
8	1.768	LV	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	1	MELHORAMENTOS	NANI
9	1.768	LV	RITA NÃO GRITA	1	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ
10	1.768	LV	FELIZ ANIVERSÁRIO	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
11	1.768	LV	BALAI DO GATO	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
12	1.768	LV	O URSO E O PIANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.768

4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.872	LV	CONTOS CLÁSSICOS OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL
2	1.872	LV	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL
3	1.872	LV	A BELA E A FERA	1	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENUEVE





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

4	1.872	LV	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	EUREKA	SUSANNA ISERN
5	1.872	LV	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI
6	1.872	LV	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH
7	1.872	LV	SELVAGEM COMO O VENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH
8	1.872	LV	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
9	1.872	LV	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
10	1.872	LV	ALFABETO POETICO DOS NOMES	1	TRIBOS	PABLO MORENO
11	1.872	LV	CHOMP! A PATOSSAURO	1	VIZU	THE CLEVER FACTORY
12	1.872	LV	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	1	VIZU	ELIF YEMENICI

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.872

5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.768	LV	CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL
2	1.768	LV	A HISTORIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA
3	1.768	LV	AS FERAS TAMBEM SONHAM	1	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS
4	1.768	LV	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	1	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN -TRADUCAO:EDITORA EUREKA
5	1.768	LV	O QUE VOCÊ FARIA?	1	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS
6	1.768	LV	O RIO AMAZONAS	1	EUREKA	SAGMA FRANCIS - TRADUCAO:EDUARDO REIS DA SILVA
7	1.768	LV	DEDO MINDINHO	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
8	1.768	LV	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	1	GLOBAL	RUTH ROCHA
9	1.768	LV	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI
10	1.768	LV	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
11	1.768	LV	RITA NÃO GRITA	1	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

12	1.768	LV	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHOS	1	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO
TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.768						

## LOTE 04 – ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO

6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL						
TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.976	LV	O FANTASMA DO PORAO	1	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN
2	1.976	LV	A ILHA DO TESOURO	1	ARTELER	ROBERT LOUIS STEVENSON
3	1.976	LV	ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO	1	ARTELER	LEWIS CARROLL
4	1.976	LV	ILÍADA QUADRINHOS	1	ARTELER	ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA
5	1.976	LV	O MUNDO PERDIDO	1	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE
6	1.976	LV	ROBINSON CRUSOÉ QUADRINHOS	1	ARTELER	DANIEL DEFOE
7	1.976	LV	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE
8	1.976	LV	QUEM PERDE GANHA	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO
9	1.976	LV	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	1	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA
10	1.976	LV	OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
11	1.976	LV	UM MAR DE ESTRELAS	1	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON
12	1.976	LV	É ERRANDO QUE SE APRENDE	1	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI
TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.976						

7º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL						
TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.664	LV	ANNE DE GREEN GABLES	1	ARTELER	LUCY MAUD MONTGOMERY- TRADUCAO JOAO SETTE CAMARA
2	1.664	LV	OS TRÊS MOSQUETEIROS	1	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS
3	1.664	LV	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

4	1.664	LV	2X1	1	GLOBAL	TONI BRANDÃO
5	1.664	LV	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	1	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO
6	1.664	LV	DOM QUIXOTE (PÉ DA LETRA)	1	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE SERVANTES
7	1.664	LV	COMO É DURO SER DIFERENTE	1	QUINTETO	GISELDA LAPORTA
8	1.664	LV	1001 FANTASMAS	1	SEGUINTE	HELOISA PRIETO
9	1.664	LV	O HOMEM MONTANHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
10	1.664	LV	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
11	1.664	LV	DEIXE BRILHAR	1	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON
12	1.664	LV	UM MILHÃO DE ANJOS	1	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.664

8º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.560	LV	SALA 1208	1	EDITORA DO BRASIL	CAIO TOZZI
2	1.560	LV	MEU AVO, OS LIVROS E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	1	EDITORA DO BRASIL	CAMILA TARDELLI
3	1.560	LV	A NAMORADA DE CAMOES	1	FTD	MARCIA KUPSTAS
4	1.560	LV	O MENINO DE ALEPO	1	GLOBO	SUMIA SUKKAR
5	1.560	LV	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	1	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO
6	1.560	LV	MAIS COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	1	OBJETIVA	LUIS F. VERISSIMO
7	1.560	LV	O DIARIO DE ANNE FRANK	1	PÉ DA LETRA	SUELY PAIVA
8	1.560	LV	POLLYANNA	1	PÉ DA LETRA	ELEANOR PORTER
9	1.560	LV	O PRINCIPE MEDROSO E OUTROS CONTOS AFRICANOS	1	SEGUINTE	ANNA SOLER POINT
10	1.560	LV	PROMESSA MACABRA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
11	1.560	LV	UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA
12	1.560	LV	UMA CARTA PARA O VOVÓ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.560





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	1.300	LV	AS MINAS DO REI SALOMAO	1	ARTELER	HENRY RIDER HAGGARD
2	1.300	LV	O FIO DAS MISSANGAS	1	CIA DAS LETRAS	MIA COUTO
3	1.300	LV	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE	1	FAROL HQ	Athur Conan Doyle
4	1.300	LV	PROFISSAO JOVEM	1	FTD	MARCIA KUPSTAS
5	1.300	LV	COMO UMA CARTA DE AMOR	1	GLOBAL	MARINA COLASANTI
6	1.300	LV	A CIDADE DO SOL	1	GLOBO	Khaled Hosseini
7	1.300	LV	OS PESCADORES	1	GLOBO	Chigozie Obioma
8	1.300	LV	COMO SE APAIXONAR	1	NOVO CONCEITO	CECILIA AHERN
9	1.300	LV	O COLECIONADOR DE MEMORIAS	1	NOVO CONCEITO	CECILIA AHERN
10	1.300	LV	MEMÓRIAS POSTUMAS DE BRÁS CUBAS	1	ARTELER	MACHADO DE ASSIS
11	1.300	LV	ANJO REBELDE	1	ROVELLE	Vitório Brustolin
12	1.300	LV	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	1	SEGUINTE	Ava Dellaira

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 1.300

## LOTE 05 - EJA

1º ANO NOTURNO – EJA

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	260	LV	O FANTASMA DO PORAO	1	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN
2	260	LV	SÁTIRAS EM QUADRINHOS O GALO DE BOTAS	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ
3	260	LV	A HISTORIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA
4	260	LV	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA	PATO MENA
5	260	LV	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEN ALVES
6	260	LV	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

7	260	LV	SELVAGEM COMO O VENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH
8	260	LV	SIMÃO O ABOMINÁVEL	1	MANDALA	MICHAEL BUXTON
9	260	LV	ALFABETO POETICO DOS NOMES	1	TRIBOS	PABLO MORENO
10	260	LV	O DOURADO	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
11	260	LV	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	1	VIZU	MERITXELL MARTÍ
12	260	LV	O URSO E O PIANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 260

2º ANO NOTURNO – EJA

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	260	LV	O FANTASMA DO PORAO	1	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN
2	260	LV	SÁTIRAS EM QUADRINHOS O GALO DE BOTAS	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ
3	260	LV	A HISTORIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA
4	260	LV	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA	PATO MENA
5	260	LV	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEN ALVES
6	260	LV	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH
7	260	LV	SELVAGEM COMO O VENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH
8	260	LV	SIMÃO O ABOMINÁVEL	1	MANDALA	MICHAEL BUXTON
9	260	LV	ALFABETO POETICO DOS NOMES	1	TRIBOS	PABLO MORENO
10	260	LV	O DOURADO	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
11	260	LV	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	1	VIZU	MERITXELL MARTÍ
12	260	LV	O URSO E O PIANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 260

3º ANO NOTURNO – EJA

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	260	LV	O FANTASMA DO PORAO	1	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN
2	260	LV	SÁTIRAS EM QUADRINHOS O GALO DE BOTAS	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

3	260	LV	A HISTORIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA
4	260	LV	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA	PATO MENA
5	260	LV	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEN ALVES
6	260	LV	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH
7	260	LV	SELVAGEM COMO O VENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH
8	260	LV	SIMÃO O ABOMINÁVEL	1	MANDALA	MICHAEL BUXTON
9	260	LV	ALFABETO POETICO DOS NOMES	1	TRIBOS	PABLO MORENO
10	260	LV	O DOURADO	1	TRIBOS	MARY E ELIARDO FRANÇA
11	260	LV	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	1	VIZU	MERITXELL MARTÍ
12	260	LV	O URSO E O PIANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 260

EJA FASE IV

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORIA	AUTOR
1	260	LV	OS DIAMANTES DO BARAO	1	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN
2	260	LV	SÁTIRAS EM QUADRINHOS JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	1	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS
3	260	LV	ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO	1	ARTELER	LEWIS CARROLL
4	260	LV	O NATAL DO MICO	1	ARTELER	MICHELE IACocca
5	260	LV	DE CARA SUJA	1	DCL	RAIMUNDO FONTENELE
6	260	LV	QUEM NAO LE NAO VE	1	DCL	PAULO BENTANCUR
7	260	LV	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	1	EDITORIA DO BRASIL	GEORGE ORWELL
8	260	LV	UM AMIGO PARA SEMPRE	1	FTD	MARINA COLASANTI
9	260	LV	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	1	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKI
10	260	LV	MEU AVO E EU	1	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARÃES
11	260	LV	QUARTETO FALANTE	1	RIDEEL	TATIANA BELINKI
12	260	LV	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	1	VIZU	ELIF YEMENICI





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 260 Lotes

EJA FASE V

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	364	LV	SÁTIRAS EM QUADRINHOS O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	1	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS
2	364	LV	CHUTA CHUTEIRA	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA
3	364	LV	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA
4	364	LV	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE -MUITO BARULHO POR NADA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS
5	364	LV	OLHO POR OLHO	1	DCL	RAIMUNDO FONTENELE
6	364	LV	AS CORES DA ESCRAVIDAO	1	FTD	IEDA DE OLIVEIRA
7	364	LV	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEN ALVES
8	364	LV	O GENIO DO CRIME	1	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO
9	364	LV	CAÇA AO LOBISOMEN	1	GLOBAL	TONI BRANDÃO
10	364	LV	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO
11	364	LV	O DIARIO DE ANNE FRANK	1	PÉ DA LETRA	SUELY PAIVA
12	364	LV	A CABANA	1	VALE DAS LETRAS	RAMON M SCHEIDEMANTEL

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 364

EJA FASE VI

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	416	LV	SÁTIRAS EM QUADRINHOS FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL
2	416	LV	NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA
3	416	LV	BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO	1	DCL	BETO BEVILACQUA
4	416	LV	OLHO POR OLHO	1	DCL	RAIMUNDO FONTENELE
5	416	LV	AQUILO QUE NINGUÉM VÊ	1	EDITORA DO BRASIL	ANNA CLAUDIA RAMOS
6	416	LV	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE
7	416	LV	OLHAR DE FRENTE	1	EDITORA DO BRASIL	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

8	416	LV	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEN ALVES
9	416	LV	O DRAMA DE UM REFUGIADO	1	CIRANDA CULTURAL	MOREIRA DE ACOPIARA
10	416	LV	SOCIEDADE J M BARRIE	1	NOVO CONCEITO	Barbara J. Zitwer
11	416	LV	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	1	VALE DAS LETRAS	Fernando Henrique Becker Silva
12	416	LV	É ERRANDO QUE SE APRENDE	1	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 416

EJA FASE VII

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	364	LV	A PRINCESINHA	1	ARTELER	FRANCES HODGSON BURNETT
2	364	LV	ODISSEIA EM HQ	1	ARTELER	HOMERO
3	364	LV	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS
4	364	LV	Os sete da independência	1	EDITORA DO BRASIL	Gustavo Penna
5	364	LV	A CASA VAZIA - HQ	1	FAROL HQ	Arthur Conan Doyle
6	364	LV	A queda da casa Usher	1	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE
7	364	LV	PROFISSAO JOVEM	1	FTD	MARCIA KUPSTAS
8	364	LV	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEN ALVES
9	364	LV	INDOMAVEL	1	NOVO CONCEITO	Nick Vujicic
10	364	LV	O BANGALO	1	NOVO CONCEITO	Sarah Jio
11	364	LV	A ARTE DA GUERRA	1	PÉ DA LETRA	SUN TZU
12	364	LV	POLLYANNA	1	PÉ DA LETRA	ELEANOR PORTER

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 364

EJA FASE VIII

TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	364	LV	AQUILO QUE NINGUÉM VÊ	1	EDITORA DO BRASIL	ANNA CLAUDIA RAMOS
2	364	LV	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA
3	364	LV	SALA 1208	1	EDITORA DO BRASIL	CAIO TOZZI





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

4	364	LV	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEN ALVES
5	364	LV	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	1	GLOBAL	MARCOS REY
6	364	LV	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	1	NOVAS IDEIAS	Christina Rickardsson
7	364	LV	SUPERACAO	1	NOVO CONCEITO	Nick Vujicic
8	364	LV	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	1	OBJETIVA	LUIZ FERNANDO VERÍSSIMO
9	364	LV	DOM QUIXOTE (PÉ DA LETRA)	1	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE SERVANTES
10	364	LV	A ARTE DA GUERRA	1	PÉ DA LETRA	SUN TZU
11	364	LV	COMO É DURO SER DIFERENTE	1	QUINTETO	GISELDA LAPORTA
12	364	LV	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	1	SEGUINTE	Ava Dellaira

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS –364

EJA FASE VIII						
TEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR
1	416	LV	O FANTASMA DA OPERA	1	ARTELER	GASTON LEROUX
2	416	LV	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEN ALVES
3	416	LV	Colecionador de pedras	1	GLOBAL	SERGIO VAZ
4	416	LV	JUSTAMENTE PORQUE SONHAVAMOS	1	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE
5	416	LV	O MEU PE DE LARANJA LIMA	1	MELHORAMENTOS	JOSE MAURO DE VASCONSELOS
6	416	LV	FIQUE FORTE	1	NOVAS IDEIAS	Nick Vujicic
7	416	LV	A MENINA QUE NAO ACREDITA EM MILAGRES	1	NOVO CONCEITO	WENDY WUNDER
8	416	LV	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	1	GLOBAL	MARCOS REY
9	416	LV	Uma vida sem limites - Nik	1	NOVO CONCEITO	Nick Vujicic
10	416	LV	O ALQUIMISTA	1	PARALELA	PAULO COELHO
11	416	LV	O DIARIO DE ANNE FRANK	1	PÉ DA LETRA	SUELY PAIVA
12	416	LV	O PRINCIPE MEDROSO E OUTROS CONTOS AFRICANOS	1	SEGUINTE	ANNA SOLER POINT

TOTAL DE SACOLAS LITERÁRIAS – 416

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. O hábito da leitura incentiva a imaginação, criação, o cérebro, a comunicação, reflexão, amplia a conexão com o mundo e favorece o raciocínio desenvolvendo o senso crítico possibilitando que o aluno seja um cidadão



PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

ativo perante a sociedade e adquira uma posição ativa em seu processo de aprendizagem questionando e formulando argumentos bem fundamentados.

4.2. A aquisição deste Termo de Referência tem como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender mediante a implantação do Projeto literário Escola que Lê, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura e da escrita para que os discentes se tornem cidadãos críticos e participativos, através dessa importante iniciativa de política pública no contexto educacional, para que com competência leitora crianças, jovens e adultos possam ter acesso a plena participação na sociedade contemporânea.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, em quantidade mínima de 50% do objeto.

5.2. Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

## **6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

7.1. Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

7.2. Não serão aceitos exemplares contendo páginas rasuradas, manchadas, amassadas, com impressão de baixa qualidade, ou qualquer outra alteração que comprometa a qualidade e integridade do produto. Os exemplares que forem constatados defeitos no ato da conferência ou estiverem fora das especificações não serão aceitos, devendo ser substituídos pela contratada, sendo os valores correspondentes deduzidos na nota fiscal.

7.3. A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias ou diferente das disposições expressas.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.4. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

7.5. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.6. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

## 8. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

**8.2. O recebimento dos itens que compõe cada lote deverá ser feito em conjunto, contendo um exemplar de cada item do lote disposto, para viabilizar a alusão ao programa que alude a “sacolas literárias” como forma de incentivar os alunos beneficiários mediante expressa previsão no momento da cotação que não haverá qualquer custo adicional para a Administração, a fim de não inferir na seleção da proposta mais vantajosa para a pretensa contratação.**

8.3. O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início de execução contratual.

**8.4. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.**

8.5. A entrega do objeto deverá ser integral, mediante a autorização para o início da entrega.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.

9.2. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

9.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

9.4. A qualidade do objeto deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**9.5.** Submeter-se à fiscalização da SMECICT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

**9.6.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

**9.7.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.

**9.8.** Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

**9.9.** Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

**9.10.** Manter endereço e número de telefone atualizado.

**9.11.** Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**9.12.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**9.13.** Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

**9.14.** Adotar os critérios de segurança previstos na legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para execução do fornecimento.

**9.15.** A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação.

**9.16.** Se responsabilizar por todos os ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários À perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**9.17.** A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.

**9.18.** Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.

**9.19.** A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SMECICT)**

**10.1.** Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**10.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**10.3.** Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

**10.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**10.5.** Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

**10.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

**10.7.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no fornecimento.

**10.8.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto.

## **11. GARANTIA**

11.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia plena contra defeito de fabricação durante 90 (noventa) dias, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

## **12. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

12.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

## **13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

13.1. O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

13.2. O critério de julgamento adotado para esta licitação consiste no menor preço por lote, a disposição dos lotes observa os recursos da dotação orçamentária para cada segmento de ensino desta pasta, consistindo em: creche, pré escolar, ensino fundamental (segmentos 1 e 2) e ensino EJA – jovens e adultos, objetivando um gerenciamento satisfatório, a nível de controle pela Administração do contrato, no que tange a eficiência técnica, de acordo com a modalidade de ensino a ser atendida, tanto na entrega como na conferência dos itens.

13.3. Dessa forma, justifica-se ainda, pelo efetivo interesse do mercado onde itens de maior expressão econômica, ou seja, agrupado por lotes, aumentam o interesse do fornecedor, fomentando a competitividade entre estes e potencial seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de reduzir os custos de gerenciamento da aquisição, evitando jogo de planilhas, tendo em vista que os preços estimados neste objeto, foram limitados aos preços unitários estimados da licitação.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

13.4. Destaca-se o julgamento do Tribunal de Contas da União no ACÓRDÃO 180/2015 – PLENÁRIO, onde o relator Bruno Dantas assim discorreu:

“Por óbvio, o modelo ideal depende dos critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos ao poder discricionário de cada gestor, tudo devidamente fundamentado.”

(Acórdão 180/2015 – Plenário)

13.5. A estruturação dos lotes ainda considerou o eixo temático dos livros literários de acordo com o segmento de ensino contemplados pelo Projeto, para que cada lote observe a organização dos títulos de acordo com a faixa etária e o cronograma de entrega.

13.6. Portanto, em análise acurada, em razão do princípio da eficiência, conclui-se como adequado o critério de julgamento de menor preço por lote, considerando a gestão orçamentária, cujas rubricas são oriundas de fontes diversas inferindo expressivamente para o ganho de escala na gestão processual e contratual da disposição do objeto a ser contratualizado em lotes.

#### **14. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

14.2. Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

14.3. O quantitativo solicitado está de acordo com as necessidades das Unidades Escolares, Creches e EJA da Rede Municipal de Ensino.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

<b>PT</b>	<b>ND</b>	<b>MODALIDADE</b>
12.361.0008.2.198	3.3.90.32.06	Ensino Fundamental
12.365.0008.2.199	3.3.90.32.06	Educação Infantil (Creche)
12.365.0008.2.200	3.3.90.32.06	Pré-escolar
12.366.0008.2.196	3.3.90.32.06	EJA

#### **16. FORMA DE PAGAMENTO**



PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

16.1. O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.

16.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

16.3. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993. Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

16.4. Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

## **17. REAJUSTE DE PREÇOS**

17.4. O reajuste dos preços do referido contrato poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite da apresentação da proposta, conforme o §1º do Art. 3º da Lei nº 10.192/2001. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.1.** Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

**18.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**18.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**18.4.** A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**18.5.** A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

## **19. INDICAÇÃO DA EDITORA**

19.1. A indicação da “editora” nas obras literárias escolhidas visa garantir à certeza de que o Município irá receber o produto (livro) que a equipe pedagógica analisou e selecionou para trabalhar, podendo ampliar o conhecimento e a melhoria da qualidade do aprendizado de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

19.2. É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de marca. É o que dispõe a Lei n° 9.279/96, da Propriedade Industrial, que assim define: (...) Art. 124. Não são registráveis como marca: (...)

XVII - obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular.”

19.3. Ao publicar por uma editora comercial, os autores cedem em contrato os direitos comerciais da obra por determinado período. Isso significa que, durante a vigência deste contrato, a editora será responsável pela comercialização do livro em seus canais de venda e repassará ao autor o percentual de direitos autorais, previamente acertado em contrato, ou seja, DURANTE o período do contrato (EDITORA X AUTOR) a obra literária **SÓ SERÁ COMERCIALIZADA PELA EDITORA CONTRATANTE**, salvo, quando a OBRA passa a ser de domínio público, o que ocorre em duas possibilidades

a) Após 70 anos da morte do autor, a contar do dia 1° de janeiro do ano de seu falecimento e;

b) Quando o autor cede os direitos de divulgação legal da obra.

Enfim, deve restar evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: AUTOR, EDITORA, NÚMERO DE PÁGINAS, TIPO DE PAPEL E FORMATO, uma vez que as obras de DOMÍNIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS, que comercializam a mesma OBRA e, naturalmente, cada uma apresenta de forma diferente (PREÇO, PAPEL, QUALIDADE E FORMATO), dessa feita, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalhado pelos professores e alunos.

## **20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

20.1. Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

20.3. A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado como Fiscal do contrato a servidora **Elisangela Costa de Jesus, Matrícula 8141.**

## 21. ANEXOS

**ANEXO I** – Memória de Cálculo;

**ANEXO II** – Listagem do quantitativo da Rede Municipal De Ensino;

**ANEXO III** – Projeto Escola que Lê.

Saquarema, 06 de junho de 2023.

**Elisangela Costa de Jesus**

Mat.8141  
Saquarema – RJ

De acordo,

**Antonio Peres Alves**

Secretário Municipal de Educação  
Mat. 209996-5  
Saquarema – RJ





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

## ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantitativo dos livros listados no Item 3 do Termo de Referência.

SEGMENTOS	QTD	PRODUTO	SÉRIE
<b>LOTE I</b>			
1	728	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	CRECHE II
2	1248	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	CRECHE III
3	1352	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	CRECHE IV
<b>LOTE II</b>			
4	1560	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	PRÉ I
5	1560	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	PRÉ II
<b>LOTE III</b>			
6	1768	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	1º ANO
7	1768	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	2º ANO
8	1768	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	3º ANO
9	1872	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	4º ANO
10	1768	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	5º ANO
<b>LOTE IV</b>			
11	1976	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	6º ANO
12	1664	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	7º ANO
13	1560	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	8º ANO
14	1300	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	9º ANO
<b>LOTE V</b>			
15	260	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE .	1º ANO NOTURNO
16	260	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	2º ANO NOTURNO
17	260	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	3º ANO NOTURNO
18	260	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA IV
19	364	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA V





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

20	416	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA VI
21	364	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA VII
22	364	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA VIII
23	416	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA IX





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

## ANEXO II

### LISTAGEM DO QUANTITATIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

UNIDADES ESCOLARES		ENDEREÇO
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
1	E. M. Almerinda da Rocha Magalhães	Rua Gentil Mendonça n.º 12, Bacaxá, Saquarema, RJ
2	E. M. Alzira de Moraes de Matos	Estrada do Rio Mole, 423, Rio Mole - CEP: 28996-120
3	E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho	Rua do Gibão s/n.º, Retiro, Bacaxá
4	E. M. Beatriz Amaral	Estrada Latino Melo s/n.º, Palmital
5	E. M. Belino Catharino de Souza	Estrada da Mombaça, s/n.º, Mombaça
6	E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira	Rua 100, Lote 27, Jacocé
7	E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira	Rua São Gonçalo n.º 2725, Boqueirão
8	E. M. Edilênio Silva de Souza	Loteamento Alvorada, s/n.º, Alvorada
9	E. M. Edilson Vignoli Marins	Rua Antônio Ferreira n.º 110, Rio da Areia
10	E. M. Elcira de Oliveira Coutinho	Estrada da Água Branca s/n.º, Água Branca
11	E. M. Ismênia de Barros Barroso	Rua 97, s/n.º, Jacocé
12	E. M. Jardim Ipitangas	Estrada Ipitangas s/n.º, Ipitangas
13	E. M. João Laureano da Silva	Rodovia Amaral Peixoto, KM 50, Sampaio Correa
14	E. M. João Machado da Cunha	Estrada Latino Melo s/n.º. Palmital - Saquarema RJ
15	E. M. José Bandeira	Rua São Gonçalo, s/n.º, Boqueirão
16	E. M. Luciana Santana Coutinho	Rua Mauro Lenzi n.º 10, Porto da Roça
17	E. M. Lúcio Nunes	Rua Adilson de Oliveira s/n.º, Bela Vista, Bacaxá
18	E. M. Manoel Muniz da Silva	Rua Capitão Nunes n.º 2.240, Barreira, Bacaxá
19	E. M. Margarida Rosa de Amorim	Estrada Jacarepiá s/n.º, Raia
20	E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça	Rodovia Amaral Peixoto, KM 58, Rio Mole
21	E. M. Orgé Ferreira dos Santos	Avenida Oceânica, n.º 360, Itaúna
22	E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira	Estrada Velha Bacaxá- Araruama, n.º 400 – Bonsucesso – Saquarema-RJ
23	E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima	Rua Praia Grande das Palmas n.º 19, Vilatur
24	E. M. Professor Francisco Vignoli	Estrada Rio das Tábuas s/n.º, Bonsucesso
25	E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto	Rua Coronel João Catharino de Souza s/n.º, Jardim
26	E. M. Professora Osíris Palmier da Veiga	Avenida Litorânea, s/n.º, Barra Nova
27	E. M. Rubens de Lima Campos	Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba, Bonsucesso





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

28	E. M. Sebastião Manoel dos Reis	Estrada do Rio Seco s/n.º, Rio Seco
29	E. M. Theófilo D'ávila	Estrada Theófilo D'Avila, s/n.º, Porto da Roça
30	E. M. Valtemir José da Costa	Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba
31	E. M. Vereador Ivan da Silva Melo	Rua José Olímpio, nº 627 – Madressilva – Saquarema-RJ
32	E. M. Vilatur	Rua Praia Ponta de Itapajé, s/n.º, Vilatur
33	C. M. E. Jurandir da Silva Melo	Rua Ethelvino Lima de Mendonça, nº 330 – Basileia – 3º Distrito de Saquarema-RJ.
34	C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães	Estrada da Água Branca, s/n.º, Água Branca
35	C. M. E. Padre Manuel	Rua Domingos Aguiar Cardoso s/n.º, Porto da Roça
36	E.M. Vilatur - ANEXO	Rua das Barreiras, It 08, qd 263 - Vilatur, Saquarema - RJ
37	E.M. Jardim Ipitangas - ANEXO E	Rua das Margaridas, nº 16, Loteamento Portais de Praia Seca- Saquarema, RJ
38	C. M. Gustavo Campos da Silveira	Avenida Oito de Maio n.º 650, Gravatá
39	CAIE	Rua Segisfredo Bravo, n.º 136, Bacaxá, Saquarema, RJ
<b>CRECHES</b>		
40	Creche M. Bicuiba	Estrada de Bicuiba, s/nº, Bicuiba (referência à 4.100 mts do Engenho Grande)
41	Creche M. Clementina Melo	Rua Maria Ferreira, s/n.º, Bacaxá, Saquarema, RJ
42	Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos	Trav. Menino de Deus, nº 4 - Boqueirão
43	Creche M. Edilena Nunes da Costa	Rua Manoel Ribeiro Gonçalves, nº 04 - Lot. Repouso de Itaúna - Guarani
44	Creche M. Maria Catharino Gonzaga	Rodovia Amaral Peixoto, Km 54, Sampaio Correa, Saquarema, RJ
45	Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento	Rua Jorge Oliveira de Amorim, nº 80 - Rio de Areia
46	Creche M. Nair Aguiar da Silva	Rua Visconde de Baependi n.º 271, Campo de Aviação, Centro
47	Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos	Rua Ezaltina Porto, s/n.º, Retiro, Saquarema, RJ
48	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves	Avenida Oceânica n.º 350, Itaúna
49	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira	Rua Marina II, Parque Marina, Bacaxá
50	Creche M. Victória Azeredo da Silva	Rua 96, n.º 2550, Jaconé, Saquarema, RJ
51	Casa Creche Carmo Gonçalves - Vovô Carmo	Rua Nicomedes Pereira dos Santos, nº 85 - Verde Vale, Bacaxá – 1º Distrito, Saquarema – Rio de Janeiro
52	Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Tia Dalita	Rua Silvina Joaquina de Nazareth, nº 14, Porto da Roça
53	Casa Creche Elda Amorim da Silva	Rua Alberto Vidal, nº 1001 - Aterrado





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

<b>54</b>	Casa Creche Elizabete Alves da Silva	Rua Ana Nery Vignoli, nº 56 A, Bacaxá - 2º distrito, Saquarema - RJ.
<b>55</b>	Casa Creche Elizabeth Siqueira Candena da Silva - Tia Beth	Rua Demerval de Souza, nº 21, no Loteamento Jardim Nova Basileia – Sampaio Corrêa, 3º Distrito, Saquarema – Rio de Janeiro
<b>56</b>	Casa Creche Enedina Campos Macedo	Av. Campos, Lt. 05, Qd. 31 - Jardim Ipitangas
<b>57</b>	Casa Creche Ercy Gomes de Oliveira - Vovó Ercy	Estrada da Mombaça, nº 49 - Mombaça
<b>58</b>	Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida	Rua Alfredo Menezes, nº 1.078, Bacaxá - 2º distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
<b>59</b>	Casa Creche Ione Pereira Roiz	Estrada Velha de Jaconé, s/nº - Jaconé
<b>60</b>	Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana	Rua Gentil Mendonça, nº 888 – São Geraldo, Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
<b>61</b>	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira	Endereço, Rua Manoel Apolinario dos Santos, nº 07 - Rio da Areia
<b>62</b>	Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton	Rua Theodoro Bernardo, nº 03 - São Geraldo, Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema– Rio de Janeiro.
<b>63</b>	Casa Creche Norma Remigio Marinho	Rua 02, lote 04, quadra B, Loateamento "Bairro Chão de Ouro", Bonsucesso - Saquarema/RJ
<b>64</b>	Casa Creche Odete Guimarães Santana	Rua Pereira, nº 309 - Bacaxá
<b>65</b>	Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá	Rua Pereira, nº 470, Bacaxá - 2º Distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
<b>66</b>	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo	Rua Capitão Nunes, nº 962 - Barreira
<b>67</b>	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira	Rua Isaltina Porto, nº 54 - Retiro - Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema/RJ.
<b>68</b>	Casa Creche Valdemira Macedo da Silva	Avenida Cabo Frio, Lotes 04-A e 04-B, Quadra 20 - Jardim Ipitangas – Saquarema - RJ.
<b>69</b>	Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira	Rua Luiza Antônia Soares, lote 08, nº 19 - Alvorada
<b>70</b>	Casa Creche Vilatur	Av nova Saquarema, l 14, q 509 - vilatur - Saquarema
<b>71</b>	Casa Creche Anexo Ismênia de Barros I	Rua 14, n 513, jaconé
<b>72</b>	Casa Creche Anexo Ismênia de Barros II	Rua 15, n 512 jaconé
<b>73</b>	Casa Creche Zilda Baptista Correa	Av. Nova Saquarema, nº 32, Lt. 22, Qd. 469 - Vilatur
<b>74</b>	E.M. Educação Infantil Bacaxá	Rua Ademário Costa, nº 129, Bacaxá - Saquarema





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**ANEXO III do TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Projeto Escola que Lê**





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

## ANEXO II CREDENCIAMENTO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

**PROCESSO Nº 5.245/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023**

### CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, \*\* de \*\*\* 2023

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

**OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.**

**OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.**





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**ANEXO III DECLARAÇÃO**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO Nº 5.245/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 044/2023. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**ANEXO IV**

**ESTIMATIVA MÁXIMA PROPOSTA PELA ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição de Materiais (Observando o Termo de Referência)	Série	Lote	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE I						
1	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	CRECHE II	1	728	R\$ 532,26	R\$ 387.485,28
2	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	CRECHE III	2	1248	R\$ 498,26	R\$ 621.828,48
3	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	CRECHE IV	3	1352	R\$ 420,60	R\$ 568.651,20
TOTAL LOTE I						R\$ 1.577.964,96
LOTE II						
4	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	PRÉ I	4	1560	R\$ 498,60	R\$ 777.816,00
5	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	PRÉ II	5	1560	R\$ 432,60	R\$ 674.856,00
TOTAL LOTE II						R\$ 1.452.672,00
LOTE III						
6	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	1º ANO	6	1768	R\$ 438,60	R\$ 775.444,80
7	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	2º ANO	7	1768	R\$ 487,60	R\$ 862.076,80
8	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	3º ANO	8	1768	R\$ 451,93	R\$ 799.012,24





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

9	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	4º ANO	9	1872	R\$ 458,60	R\$ 858.499,20
10	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	5º ANO	10	1768	R\$ 478,26	R\$ 845.563,68
TOTAL LOTE III						R\$ 4.140.596,72
LOTE IV						
11	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	6º ANO	11	1976	R\$ 422,93	R\$ 835.709,68
12	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	7º ANO	12	1664	R\$ 437,26	R\$ 727.600,64
13	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	8º ANO	13	1560	R\$ 555,26	R\$ 866.205,60
14	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	9º ANO	14	1300	R\$ 504,60	R\$ 655.980,00
TOTAL LOTE IV						R\$ 3.085.495,92
LOTE V						
15	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE".	1º ANO NOTURNO	15	260	R\$ 458,26	R\$ 119.147,60
16	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	2º ANO NOTURNO	16	260	R\$ 458,26	R\$ 119.147,60
17	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	3º ANO NOTURNO	17	260	R\$ 458,26	R\$ 119.147,60
18	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA IV	18	260	R\$ 401,26	R\$ 104.327,60
19	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA V	19	364	R\$ 472,93	R\$ 172.146,52
20	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA VI	20	416	R\$ 472,93	R\$ 196.738,88
21	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA VII	21	364	R\$ 467,26	R\$ 170.082,64





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

22	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>EJA VIII</b>	22	364	R\$ 566,26	R\$ 206.118,64
23	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>EJA IX</b>	23	416	R\$ 503,93	R\$ 209.634,88
TOTAL LOTE V						R\$ 1.416.491,96

Foram considerados as estimativas balizadoras colhidas no momento da cotação de preços pelo Departamento de Compras desta Administração:





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Ampla Concorrência)**

**PROCESSO Nº 5.245/2023  
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS A FIM DE ATENDER O PROJETO ESCOLA QUE LÊ, SACOLA LITERÁRIA, CONSIDERANDO A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, OS LIVROS SERÃO DISTRIBUÍDOS LEVANDO-SE DE ACORDO COM O NÚMERO DE ALUNOS DE CADA SEGMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 5.245/2023.

Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Item	Descrição de Materiais (Observando o Termo de Referência)	Série	Lote	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE I						
1	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	CRECHE II	1	728	R\$	R\$
2	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	CRECHE III	2	1248	R\$	R\$
3	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	CRECHE IV	3	1352	R\$	R\$
TOTAL LOTE I						R\$
LOTE II						
4	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM	PRÉ I	4	1560	R\$	R\$





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

	APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.					
5	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>PRÉ II</b>	5	1560	R\$	R\$
TOTAL LOTE II						R\$
LOTE III						
6	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>1º ANO</b>	6	1768	R\$	R\$
7	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>2º ANO</b>	7	1768	R\$	R\$
8	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>3º ANO</b>	8	1768	R\$	R\$
9	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>4º ANO</b>	9	1872	R\$	R\$
10	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>5º ANO</b>	10	1768	R\$	R\$
TOTAL LOTE III						R\$
LOTE IV						
11	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>6º ANO</b>	11	1976	R\$	R\$
12	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>7º ANO</b>	12	1664	R\$	R\$
13	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>8º ANO</b>	13	1560	R\$	R\$
14	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	<b>9º ANO</b>	14	1300	R\$	R\$
TOTAL LOTE IV						R\$
LOTE V						
15	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE".	<b>1º ANO NOTURNO</b>	15	260	R\$	R\$





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

16	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	2º ANO NOTURNO	16	260	R\$	R\$
17	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	3º ANO NOTURNO	17	260	R\$	R\$
18	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA IV	18	260	R\$	R\$
19	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA V	19	364	R\$	R\$
20	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA VI	20	416	R\$	R\$
21	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA VII	21	364	R\$	R\$
22	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA VIII	22	364	R\$	R\$
23	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE.	EJA IX	23	416	R\$	R\$
TOTAL LOTE V						R\$

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**ANEXO VI DECLARAÇÃO**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO Nº 5.245/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023**

**DECLARAÇÃO (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 5.245/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, \*\* de \*\*\* de 2023.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**ANEXO VII DECLARAÇÃO**

*(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)*

**PROCESSO N° 5.245/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL n° 044/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_(cidade) \_\_ , \_\_(estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL n° 044/2023, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei n° 8.666/1993 e alterações.

Saquarema \*\* de \*\*\* 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**ANEXO VIII AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS**

**PROCESSO Nº 5.245/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**

**CONTRATO Nº \*\*\*/2023**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR: \_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS A FIM DE ATENDER O PROJETO ESCOLA QUE LÊ, SACOLA LITERÁRIA, CONSIDERANDO A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, OS LIVROS SERÃO DISTRIBUÍDOS LEVANDO-SE DE ACORDO COM O NÚMERO DE ALUNOS DE CADA SEGMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.**

**DATA DE INÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO: \_\_\_\_\_**

**SAQUAREMA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)**

**RECEBIDO PELA CONTRATADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(CONTRATADA)**

**OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTE CONFORME A NECESSIDADE**



PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.245/2023**

**CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA \_\_\_\_\_,  
QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE LIVROS A FIM DE  
ATENDER O PROJETO ESCOLA QUE  
LÊ, SACOLA LITERÁRIA,  
CONSIDERANDO A DEMANDA DAS  
UNIDADES ESCOLARES DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, OS  
LIVROS SERÃO DISTRIBUÍDOS  
LEVANDO-SE DE ACORDO COM O  
NÚMERO DE ALUNOS DE CADA  
SEGMENTO NAS UNIDADES  
ESCOLARES MUNICIPAIS.**

**CONTRATANTE: XX**, inscrito no CNPJ sob o nº  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema -  
RJ, CEP 28990-756, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Secretário Municipal de  
\_\_\_\_\_, Senhor (a) XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade  
nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_** inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_ localizada no (a)  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a)  
da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_ de acordo com a representação legal  
que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 5.245/2023, e em conformidade ao Pregão Presencial nº 044/2023, regido pela Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a **contratação de empresa para aquisição de livros a fim de atender o Projeto Escola que lê, sacola literária, considerando a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Saquarema/RJ, os livros serão distribuídos levando-se de acordo com o número de alunos de cada segmento nas unidades escolares municipais.**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 044/2023, e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO** – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado; que deverá ser elaborado pelo(a) fiscal.
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula seguinte, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**PT: \* ND: \***

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de** \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_





PROCESSO: 5.245/2023

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FLS

**ANEXO X DECLARAÇÃO**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO Nº 5.245/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\* de \*\*\* de 2023.

(Assinatura)  
(Carimbo CNPJ)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.**

